



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE GOVERNO

**LEI MUNICIPAL N. 1.569 / 98**

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

**20 OUT 1998**

PROTÓCOLO Nº 721/98  
*R. Katayama*

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE  
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito  
Municipal, sancionei a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, durante o Exercício corrente, a abrir Créditos Suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), além do que está previsto no artigo 10 da Lei n. 1535, de 05 de janeiro de 1998, obedecidas as mesmas fontes compensatórias de recursos, previstas nos incisos I a IV, do Art. 43, da Lei n. 4.320 / 64.

**ARTIGO 2.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 16 DE OUTUBRO DE 1998.**

*[Handwritten Signature]*  
**EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL**